



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



**PORTARIA GP Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

*Nomeia membros do Subcomitê Gestor de Metas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e revoga a [Portaria GP nº 1, de 13 de janeiro de 2026](#).*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 20, de 22 de fevereiro de 2024](#), que institui o Subcomitê Gestor de Metas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e as indicações da Presidência para os membros previstos nos incisos I e V do seu art. 2º,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do § 2º do art. 2º do [Ato GP nº 20, de 22 de fevereiro de 2024](#), os seguintes membros do Subcomitê Gestor de Metas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

I - Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Desembargadora do Trabalho, na vaga do inciso I do art. 2º do referido Ato;

II - Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico, Juíza Auxiliar da Presidência, na vaga do inciso V do art. 2º do referido Ato.

§ 1º A coordenação e a vice-coordenação do Subcomitê serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP nº 20, de 22 de fevereiro de 2024](#).

§ 2º As nomeações de que trata este artigo terão vigência temporária, limitada à duração do mandato da Administração do biênio 2026-2028, prorrogada até a publicação da portaria de nomeação dos(as) sucessores(as).

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP nº 1, de 13 de janeiro de 2026](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE  
Desembargadora Presidente – TRT 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.